



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 39/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito proposto destina-se ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculadas à execução de despesas decorrentes de Convênios Estaduais referentes à realização da Festa da Cidade.

Ressalta-se que os valores ora suplementados correspondem à contrapartida financeira do Município, indispensável para a execução dos convênios firmados, assegurando a liberação e a correta aplicação dos recursos estaduais.


A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, não havendo aumento de despesa, mas apenas adequação orçamentária.

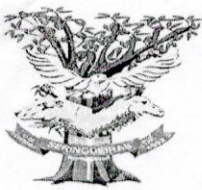
A medida é necessária para garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, evitando prejuízos à execução dos convênios e assegurando a realização do evento, de relevante interesse público, cultural e social.

Diante da necessidade de execução imediata da despesa, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 39/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.813.0005.1.462		C.C 15.728-7 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
242 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
02.010.27.813.0005.1.463		C.C 15.729-5 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE	
243 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	29.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	29.000,00
		Total Redução:	29.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 17 de Março de 2026


Armando Bernardo da Silva
Prefeito